LEI No 111/99 EM, 02 DE JULHO DE 1.999.

Registrado Sob nº 114/99
Fls 005 F 54 a 57 vers
05 07 99
Barneiro
Assinatura

"DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 2.000 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, CIDADAO ARLINDO DOMINGOS DA SILVA. FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I

ART. 1o - ESTA LEI ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E INSTRUÇOES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇAO E EXECUÇAO DO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2.000.

ART. 2o - OS VALORES DA RECEITA E DESPESA SERAO ESTIMADOS DE ACORDO COM OS CRITERIOS EXPLICITADOS NO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO E DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL 4.320/64, CONSTITUIÇAO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CAPITULO II

ART. 3o - SERAO POLITICAS GLOBAIS DO GOVERNO MUNICIPAL PARA DEFINIÇAO DE METAS E PRIORIDADES ADMINISTRATIVA.

I - NO CAMPO SOCIAL:

A) - PRIORIZAR INVESTIMENTOS E AÇOES NAS AREAS SOCIAIS DA SAUDE SANEAMENTO BASICO, EDUCAÇAO, CULTURA, DESPORTO, HABILITAÇAO, LIMPEZA URBANA, LAZER, ALIMENTAÇAO BASICA, MEIO AMBIENTE, ASSISTENCIA AO MENOR, ACESSO A PROPRIEDADE E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.

II - NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO.

A) - ESTIMULAR A EXPANSAO DOS SETORES PRODUTIVOS;

B) - VALORIZAR A PARTICIPAÇAO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NOS GASTOS GOVERNAMENTAIS, INCENTIVANDO SUA PARTICIPAÇAO COMO FORNECEDORA DO MUNICIPIO;

C) - INCENTIVAR A PARTICIPAÇAO E AUXILIAR A COMERCIALIZAÇAO DE ALIMENTOS BASICOS;

D) - DOTAR O MUNICIPIO DE PROGRAMS DE INCENTIVO FISCAIS, OBJETIVANDO ATRAIR NOVOS EMPREENDIMENTOS AO SETOR;

E) - IMPLANTAR AÇOES DIRECIONADAS A IMPLEMENTAR A GERAÇAO DE RENDA.

CAPITULO III

ART. 4º - DO ORÇAMENTO ANUAL, CONSTARA OBRIGATORIAMENTE:

I - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇAO DO PODER LEGISLATIVO;

II - RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE PESSOAL E SEUS ENCARGOS;

III - RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DAS DIVIDAS DO MUNICIPIO E SEUS SERVIÇOS.

ART. 5º - OS RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO MUNICIPAL, SOMENTE SERAO PROGRAMADOS PARA ATENDER DESPESAS DE CAPITAL, APOS ATENDIDAS AS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAL PAGAMENTO DE DIVIDAS E SERVIÇOS.

ART. 6º - CONSTITUEM AS RECEITAS DO MUNICIPIO AQUELAS DE:

I - DA ARRECADAÇAO DOS TRIBUTOS DE SUA COMPETENCIA;

II - DE TRANSFERENCIA POR FORÇA DE MANDATO CONSTITUCIONAL, OU DE CONVENIOS FIRMADOS COM ENTIDADES PRIVADAS E GOVERNAMENTAIS, EM TODAS AS ESFERAS DO GOVERNO;

III - DE EMPRESTIMOS TOMADOS POR ANTECIPAÇAO DE RECEITAS E DE ALGUNS SERVIÇOS MANTIDOS PELA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL.

ART. 7º - O PODER EXECUTIVO, EM VISTA A CAPACIDADE FINANCEIRA DO MUNICIPIO, PROCEDERA A SELEÇAO DE PRIORIDADES DENTRE AS RELACIONADAS NO ANEXO I INTEGRANTE DESTA LEI.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

ART. 8º - O PODER EXECUTIVO ADOTARA DURANTE O EXERCICIO DE 2.000, AS MEDIDAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS, OBSERVADOS OS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, PARA DINAMIZAR E EQUILIBRAR A EXECUÇAO DA LEI ORÇAMENTARIA.

ART. 9º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO. REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO.

RIBEIRAOZINHO, 02 DE JULHO DE 1.999.

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LEGISLATIVO

- SERAO DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO RECURSOS NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA EXECUCAO DE PROJETOS E A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL;
- CONSTRUCAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL;
- AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO;
- AQUISICAO DE UM VEICULO PARA O PODER LEGISLATIVO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

I - ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

- AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS;
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SETORES;
- AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS;
- TREINAMENTO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS;
- CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS;
- AQUISICAO, REFORMA E MANUTENCAO DE VEICULOS DOS SETORES.

II - DA EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO, LAZER, SAUDE, TURISMO E ACAO SOCIAL E SANEAMENTO

- CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PERTENCENTES AOS SETORES;
- AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL DESTINADO AOS SETORES;
- AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO, MERENDA ESCOLAR, CESTA BASICA DE ALIMENTOS, CESTA BASICA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MEDICAMENTOS, AGASALHOS, BRINQUEDOS, MATERIAIS ESPORTIVOS;
- AQUISICAO E REFORMA DE VEICULOS PERTENCENTES AOS SETORES;
- REALIZACAO DE CAMPANHAS NAS AREAS DA SAUDE E ACAO SOCIAL;
- REALIZACAO DE EVENTOS VOLTADOS A CULTURA, DESPORTO E TURISMO;
- CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES INFANTIS, QUADRAS DE ESPORTES, GINASIO, CAMPO DE FUTEBOL, CENTROS DE LAZER E PRACAS DE ESPORTES;
- CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES, DESAPROPRIACOES;
- AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ACERVO PARA BIBLIOTECA;
- DIVULGACAO DE ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO;
- REALIZACAO DE OBRAS DE CANALIZACAO, ESGOTO, DRENAGEM E ABASTECIMENTO DE AGUA;
- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PUBLICA;
- MANUT. ENC. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL;

- FUNDO DE INCETIVO E APOIO E VALORIZACAO DO MAGISTERIO P/ PRE-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF;
- APOIO A TRECEIRA IDADE;
- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL;
- CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES;

III - ECONOMIA, VIACAO, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMERCIO E INDUSTRIA.

- IMPLANTACAO, EXPANSAO E MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA;
- REGULARIZACAO DE LOTES URBANOS E EXPEDICAO DE TITULOS DE PRO - PRIEDADES;
- MELHORIAS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DO SINAL DE TELEVISAO;
- APOIO A IMPLANTACAO DA TELEFONIA CELULAR, RADIO COMUNITARIA E AGENCIA DOS CORREIOS;
- ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS;
- CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PONTES, BUEIROS E MATABUR-ROS;
- AQUISICAO, REFORMA E MANUTENCAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RO-DOVIARIOS;
- CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS INSTALACOES DA GARAGEM E PATIO DE MAQUIMAS;
- CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PERTENCENTES AOS SE-TORES;
- PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS EM PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS;
- ABERTURA DE ACUDES, CACIMBA E REPRESAS EM PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS;
- URBANIZACAO DE AREAS CENTRAIS, PERIFERICAS E LOTEAMENTOS;
- COLOCACAO DE MEIO-FIO, GUIAS E SARJETAS;
- IMPLANTACAO DE PROGRAMAS DE PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AM - BIENTE;
- IMPLANTACAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES INDUSTRIAL, COMERCIAL, AGRICOLA E PECUARIA;
- IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA;
- IMPLANTACAO DO SETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA APOIO E FOMENTO DA PRODUCAO AGRICOLA E PECUARIA;
- INCENTIVO A REFORMA AGRARIA.

RIBEIRAOZINHO, 02 DE JULHO DE 1.999.

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL